



# Supremo Tribunal Federal

## CERTIDÃO DE TRÂNSITO

### RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 954858

RECORRENTE(S):	KARLA CHRISTINA AZEREDO VENANCIO DA COSTA E OUTROS(A/S)
ADVOGADO(A/S):	LUIZ ROBERTO LEVEN SIANO
RECORRIDO(A/S):	REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA
ADVOGADO(A/S):	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AMICUS CURIAE:	UNIÃO
PROCURADOR(ES):	ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 22/09/2022.

Brasília, 22 de setembro de 2022.

Secretaria Judiciária  
(documento eletrônico)